



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 33/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – objeto: selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL – HGI – DR. ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.031, de 01 de setembro de 2023.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 14h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Avaliação e Seleção designada através da Portaria nº 056/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, composta por MANOEL BREZOLIN, CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, BRUNA FREITAS BIEZUS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SAGGIORATO, com abertura da sessão para avaliação e conferência da documentação (volume 2) com atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital, não havendo nenhum representante presente na sessão.

A comissão analisou a documentação do INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, inscrita no CNPJ nº 06.879.414.0001/19, onde a mesma apresentou os atestados de atuação com tempo mínimo de dois anos conforme solicitado no edital.

No item 1, a comissão identificou que a experiência em gestão de serviços de urgência e emergência, tem comprovação através dos atestados de capacidade técnica a partir da data de 01 de junho de 2014 (páginas 19, 32 e 45) a fevereiro de 2021 (páginas 12, 25 e 38) e 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (páginas 13 e 14, 26 e 27, 39 e 40), aproximadamente 8 (oito) anos, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 2, experiência em gestão de serviços em unidade hospitalar com atendimento exclusivo SUS, tem comprovação a partir da data de 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 (páginas 13 e 14, 26 e 27, 39 e 40), totalizando 1 ano de gestão, não pontuando neste item.

No item 3, número de unidades hospitalares em que realiza a gestão com atendimento exclusivo SUS, não contabilizou nenhuma unidade (páginas 12 a 50), não pontuando neste item.

No item 4, não houve a apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS (páginas 484 a 487), não pontuando neste item.

No item 5, utiliza sistema de prontuário eletrônico, com comprovação através de contrato com empresa de software, o qual se encontra na página 53, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 34/2024

No item 6, possui mecanismo de transparência das ações, através de publicação em site próprio de contratos de gestão, relatórios de atividades, processos de compras e contratações, página 54, link de acesso: <https://igaps.org.br/transparencia>, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 7, apresentou a proposta de implantação do Núcleo de Regulação Interna, contendo descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas, fluxos internos, com ênfase no atendimento ao usuário, contendo os itens 7.1, 7.2 e 7.3, páginas 54 a 156, totalizando 9 (nove) pontos neste item.

No item 8, apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, atendeu apenas os itens 8.5, 8.11 e 8.16 (páginas 191 a 200, 240 a 252 e 292 a 323, respectivamente), nas demais propostas não consta os indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, totalizando 3 (três) pontos neste item.

No item 9, descrição das atividades de coordenação técnico-administrativo definida através de Plano de Trabalho, atendeu a todos os itens exceto o item 9.2 (páginas 323 a 513), não descrito no plano, totalizando 12 (doze) pontos.

No item 10, convênio ou instrumento de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências médicas, o mesmo apresentou um Termo de Convênio validado pela Comissão, páginas 530 a 531. Os demais termos constantes nas páginas 526 a 527, 528 a 529 e 532 a 533, não constam respectivamente a vigência, não apresentam assinaturas dos responsáveis e não apresentam o objeto e a validade do termo, totalizando 1 (um) ponto neste item.

No que se refere à pontuação dos critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 a pontuação atingida respectivamente foi de: item 1 – 05 (cinco) pontos, item 2 – 0 (zero) ponto, item 3 – 0 (zero) ponto, item 4 – 0 (zero) ponto, item 5 – 05 (cinco) pontos, item 6 – 05 (cinco) pontos, item 7 – 09 (nove) pontos, item 8 – 03 (três) pontos, item 9 – 12 (doze) pontos, item 10 – 05 (cinco) pontos, totalizando 44 (quarenta e quatro) pontos.

A comissão comunica o encerramento da sessão no dia 06 de março de 2024 às 18h00min a qual retornará amanhã, dia 07 de março de 2024, às 14h00min para continuidade da avaliação e conferência da documentação do Volume 2 – qualificação e atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


MANOEL BREZOLIN


CARLA ROSANGELA BURATTO
SCHROEDER


BRUNA FREITAS BIZZUS


ELAINE DAIANE ANTÈS ANGHINONI


AMANDA KAROLINA SAGGIORATO